



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
CORPO DE BOMBEIROS  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



CONSULTA TÉCNICA nº CCB-041/221/09 – Revisada em 20/08/2009

| ASSUNTO                                  | LEGISLAÇÃO REFERENTE       |
|--|----------------------------|
| Edificações Residenciais de Baixa Altura | Instrução Técnica nº 01/04 |
| <b>DOCUMENTO:</b> DSCI                   |                            |

**1. CONSULTA EFETUADA:**

1.1. Questionamentos recentes sobre edificações residenciais existentes e a construir, com características semelhantes àquelas descritas de interesse social dos Decretos nºs 20.811/83 e 38.069/93.

**2. RESPOSTA:**

2.1. Após análise dos questionamentos supra, o Departamento de Segurança contra Incêndio esclarece que:

2.1.1. Os questionamentos trazidos já foram discutidos e resolvidos antes da vigência do Decreto nº 46.076/01 com vários documentos que determinam procedimentos de padronização para este tipo de edificação;

2.1.2. Com a edição do Decreto nº 46.076/01 que não contempla a edificação caracterizada como interesse social houve um hiato para resolução dos casos que se encontravam em construção, aprovação ou em desenvolvimento de projetos, e também foram introduzidos os conceitos de altura para dimensionamento de saídas de emergência, que denominaremos no texto como “h”, e altura para dimensionamento das exigências das medidas de segurança contra incêndios, que denominaremos no texto como “H”.

2.1.3. Visando solucionar de forma perene as exigências das medidas de segurança, as edificações residenciais que se enquadrarem nas condições abaixo deverão ter exigências conforme segue:

**1ª Situação: (Terrenos em desnível)**

2.1.3.1. Edificações com no máximo 08 pavimentos, sendo no máximo 04 pavimentos acima do primeiro nível de descarga, com  $h \leq 12$  m, e no máximo 04 pavimentos abaixo deste, com  $h \leq 12$  m, com altura total  $H \leq 24$ m, com 02 saídas distintas e saída direta para o exterior no nível mais baixo, deverão cumprir as exigências das medidas de segurança contra incêndios:

**2.1.3.1.1. área maior que 750 m<sup>2</sup> (independente da altura total “H”):**

- a) extintores;
- b) sinalização;
- c) iluminação de emergência;
- d) interfones;

e) hidrantes;

f) escada do tipo NE com descontinuidade no primeiro piso de descarga;

g) saída obrigatória (2º piso de descarga) no pavimento do nível mais baixo.

**2.1.3.1.2 área menor que 750 m<sup>2</sup> e altura total “H” maior que 12m:**

a) extintores;

b) sinalização;

c) iluminação de emergência;

d) interfones;

e) hidrantes;

f) escada do tipo NE com descontinuidade no primeiro piso de descarga;

g) saída obrigatória (2º piso de descarga) no pavimento do nível mais baixo.

**2.1.3.1.3 área menor que 750 m<sup>2</sup> e altura total “H” menor ou igual a 12m:**

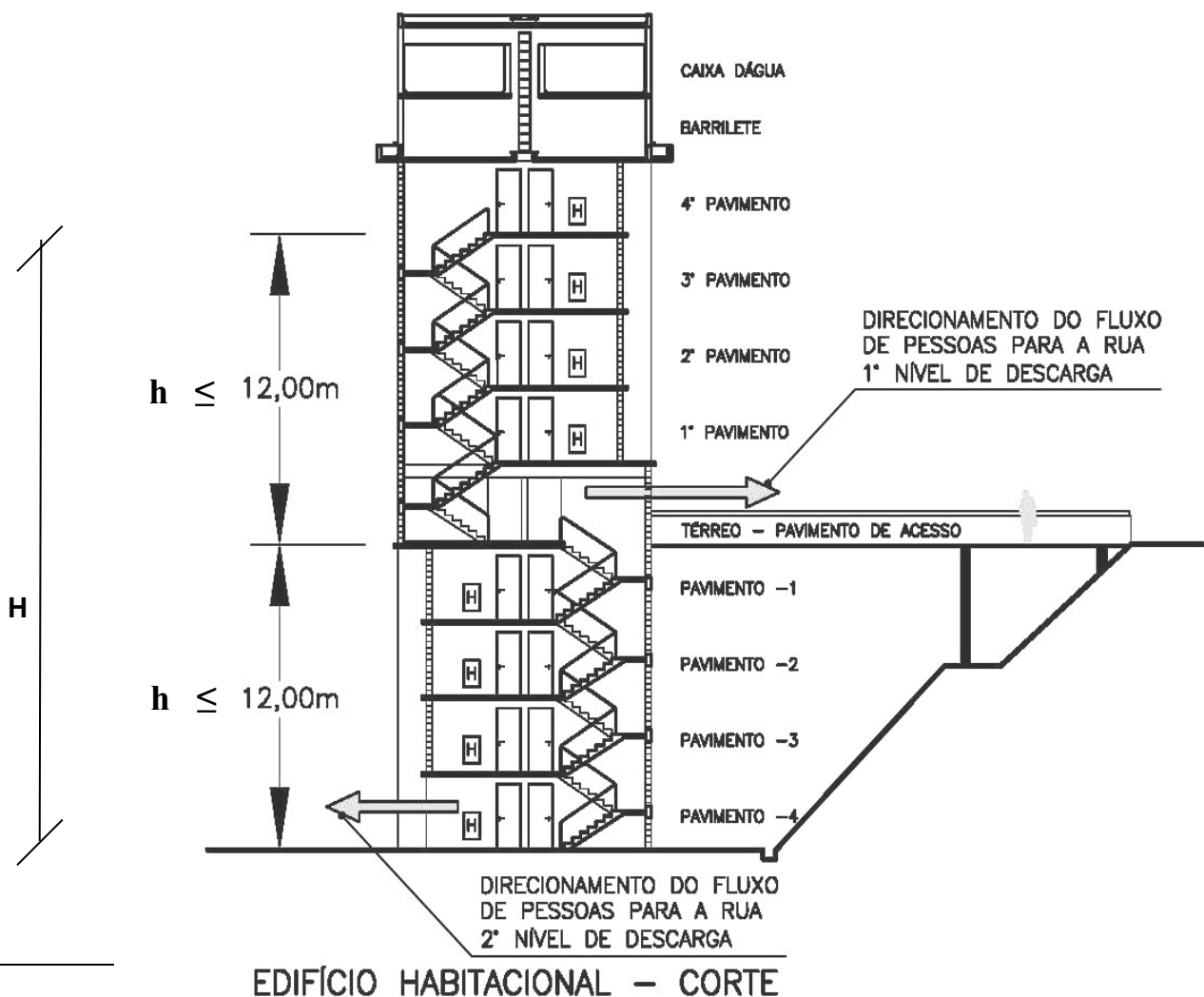
a) extintores;

b) sinalização;

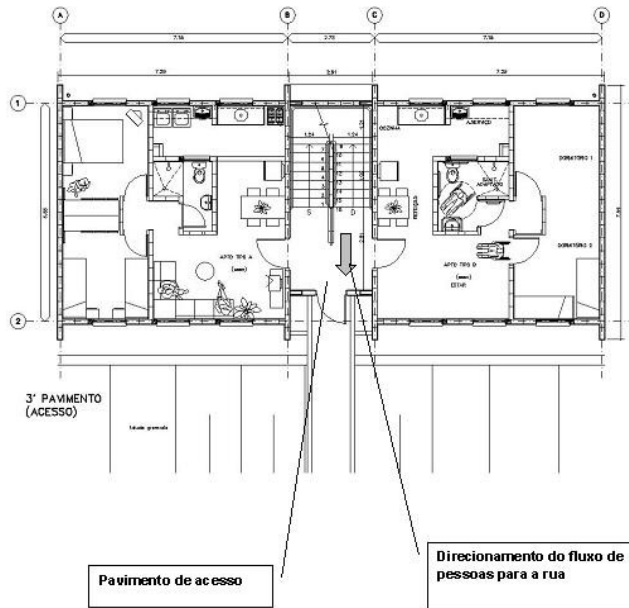
c) iluminação de emergência;

d) escada do tipo NE com descontinuidade no primeiro piso de descarga;

e) saída obrigatória (2º piso de descarga) no pavimento do nível mais baixo.

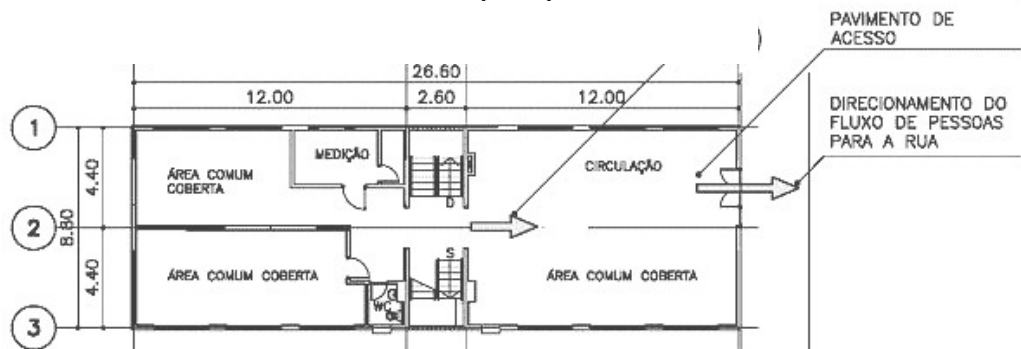


Legenda: h = altura parcial;  
H = altura total.

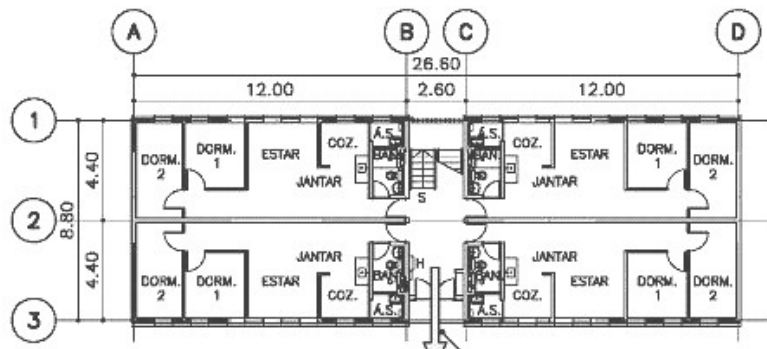


EDIFÍCIO 08 PAVIMENTOS – Acesso principal

RECELIIONAMENTO DO FLUXO DE PESSOAS PARA A RUA



PLANTA DO TÉRREO – PAVIMENTO DE ACESSO  
1º NÍVEL DE DESCARGA



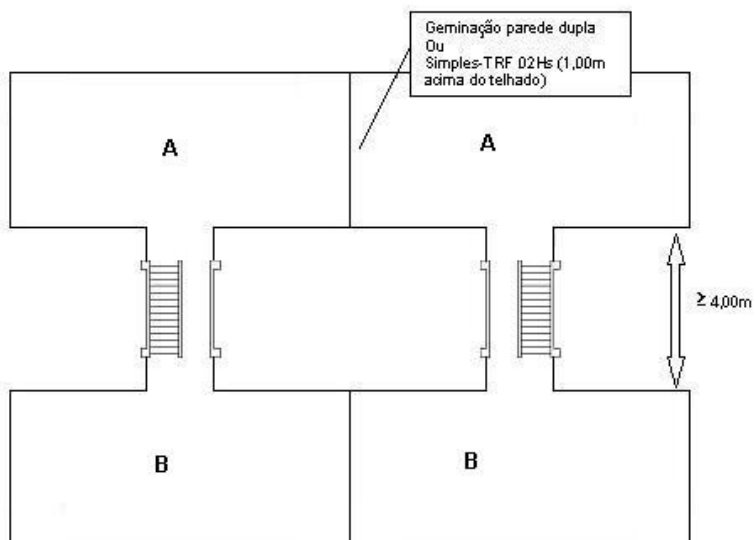
PLANTA PAVIMENTO INFERIOR  
2º NÍVEL DE DESCARGA

DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE PESSOAS PARA A RUA

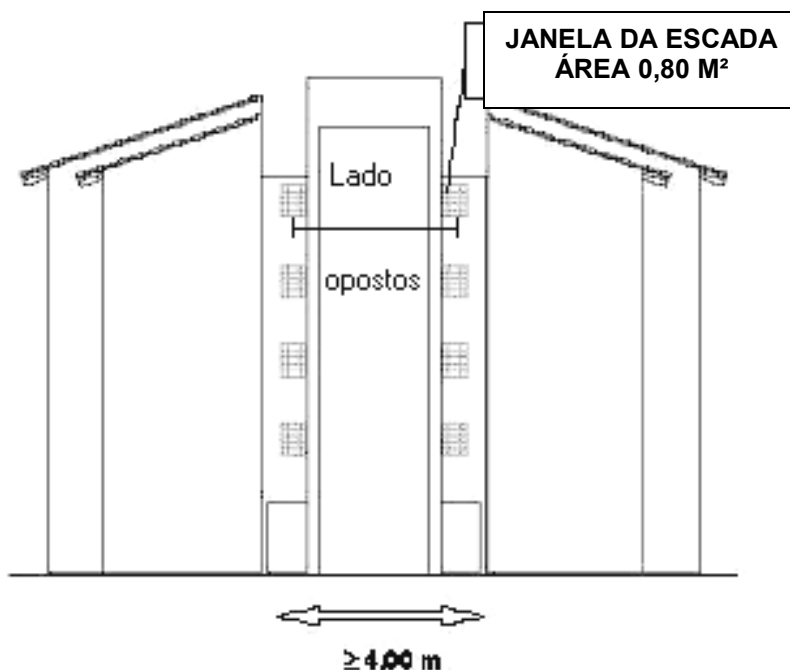
**EXEMPLO DE DESCONTINUIDADE DA ESCADA**

## 2ª Situação: (Blocos do tipo “H”)

2.1.3.2. Edificações com altura total até 12 m com configuração do tipo “H”, ou seja, 02 blocos distintos separados por uma escada, cuja distância entre os blocos seja igual ou superior a 4m, cuja escada seja aberta, ou fechada com janelas dispostas em lados opostos com área igual ou superior a 0,8m<sup>2</sup>, deverão:

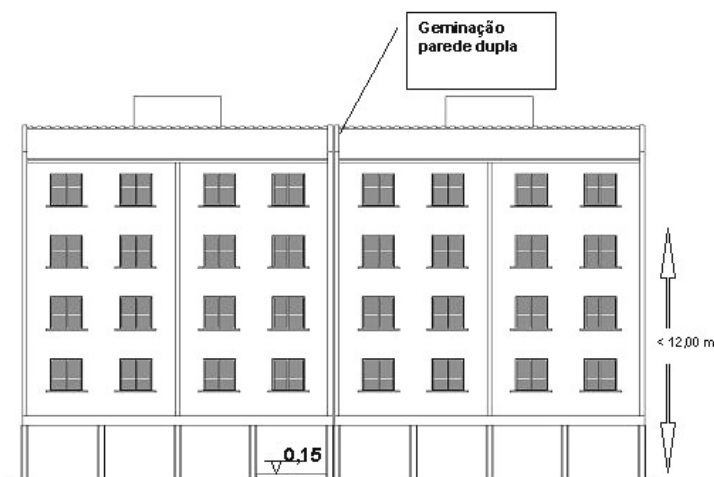


Ex: EDIFÍCIO 05 PAVIMENTOS – PLANTA ESQUEMÁTICA



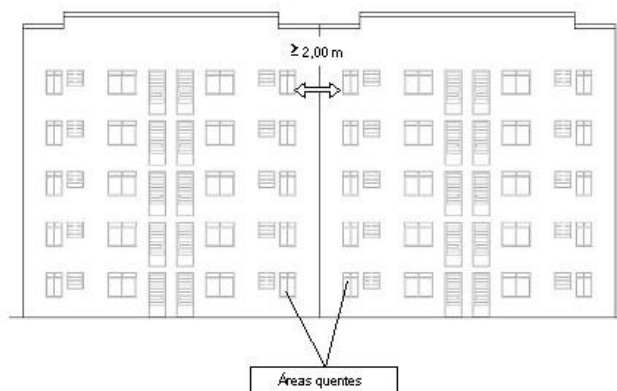
Ex: EDIFÍCIO 06 PAVIMENTOS - VISTA LATERAL

- a) o TRRF será isento, na hipótese dos blocos A e B não possuírem vínculo estrutural com a escada;
- b) nas implantações, onde os tipos “H” necessitam ser interligados, as paredes serem independentes (duplas) sem abertura de comunicações, ou se for única deve ter resistência ao fogo por 2 horas sem a necessidade de ultrapassar 1 m acima do telhado, desde que os blocos tenham lajes ou telhados, independentes no último pavimento;



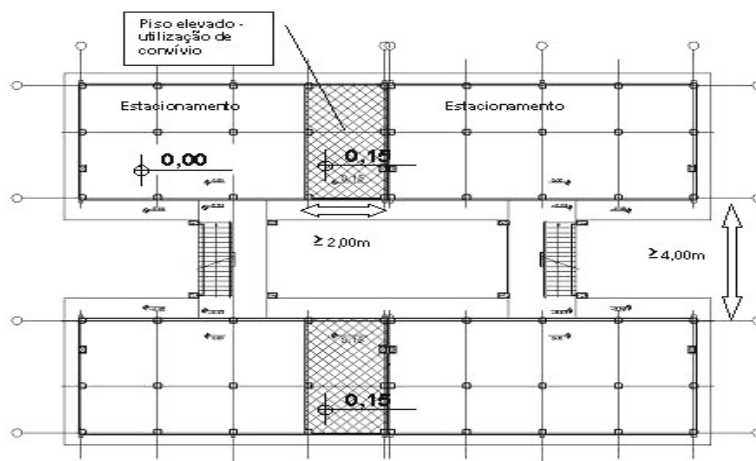
**EDIFÍCIO 05 PAVIMENTOS – TÉRREO UTILIZADO PARA CONVÍVIO E ESTACIONAMENTO - VISTA**

- c) ter distância de 2 m entre aberturas no mesmo plano em unidades contíguas;
- 1) a distância mencionada no item anterior poderá ser substituída por aba vertical perpendicular ao plano das aberturas com mínimo de 0,5 m de avanço;
  - 2) esta distância deve ser desconsiderada quando o compartimento que as contenha seja a área de serviço.
  - 3) no caso de edifícios comprovadamente existentes por documentação, ou já construídos, em ambas as hipóteses, após a publicação desta CT, a distância acima será desconsiderada também se o compartimento for cozinha;



**EDIFÍCIO 05 PAVIMENTOS - VISTA INTERNA GEMNAÇÃO**

d) nos casos em que o pavimento térreo se constituir de pilotis destinado a estacionamento, por se considerar os blocos tipo “H” isolados, os pavimentos superiores devem atender aos itens já descritos, sendo que, no pavimento térreo próximo a junção dos blocos, 01 vaga de veículo deverá ser transformada em passagem de pedestres com elevação do piso em no mínimo 0,15 cm, de forma a garantir o afastamento entre cargas de incêndios.



**EDIFÍCIO 05 PAVIMENTOS  
TÉRREO UTILIZADO PARA CONVÍVIO E  
ESTACIONAMENTO**

São Paulo, 20 de agosto de 2009.

**CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO**  
Ten Cel PM Chefe